



DECRETO Nº 9.304, DE 23 DE MAIO DE 2024

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.397.706,12 (dez milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e doze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.28.08.244.0004.2270 - Manutenção das ações do Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.980,80
01.28.08.244.0004.2270 - Manutenção das ações do Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.075,20
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.400,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 98.130,31
04.04.06.181.0008.2314 - Manutenção de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.068,46
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 13.185,80
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 77.362,24
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 26.868,80



DECRETO Nº 9.304, DE 23 DE MAIO DE 2024

2/4

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 363.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 515.000,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 224,80
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 1.590,10
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 5.000.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.000.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 370.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 719,61
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



DECRETO Nº 9.304, DE 23 DE MAIO DE 2024

3/4

26.26.04.122.0001.2262 - Manutenção geral da Controladoria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 34.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 4.348.650,12 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.100,00

04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 98.130,31

07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.068,46

07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.185,80

07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 104.231,04

07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 224,80

07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.590,10

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000.000,00

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000.000,00

no

↓

30



DECRETO Nº 9.304, DE 23 DE MAIO DE 2024

4/4

14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 719,61
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.048.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 57.400,00

II – R\$ 6.049.056,00 (seis milhões, quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada a Secretaria de Obras;
- R\$ 29.056,00 (vinte nove mil e cinquenta e seis reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada ao Fundo de Solidariedade-GP;
- R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Município de Mauá, em 23 de maio de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

- vide verso -